



EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 04/2017 DE 07/02/2017

PROCESSO Nº 26/2017

O Prefeito Municipal de Chiapetta-RS, **Sr. EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que às 15:00 horas do dia 16/02/2017, na Sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo, sito na Avenida Ipiranga, nº 1544, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Município, do tipo **Menor Preço por Lote(veículo)**.

01. DO OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversos veículos lotados na Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, conforme especificações que seguem abaixo:

LOTE 01 FORD FIESTA IVR 7704

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	02	UND	Amortecedor dianteiro	368,00	736,00
02	02	KIT	Batente	80,00	160,00
03	02	UND	Coxim amortecedor dianteiro com rolamento	160,00	320,00
04	01	JG	Pastilha de freio	185,00	185,00
05	01	UND	Barra axial	176,00	176,00
06	01	UND	Terminal direção	127,00	127,00
07	01	UND	Cubo da roda traseira	650,00	650,00
08	01	UND	Coxim da caixa	440,00	440,00
			TOTAL DE PEÇAS		2.794,00
09	01	UND	Mão de obra mecânica	700,00	700,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		700,00
			TOTAL GERAL		3.494,00

LOTE 02 CAMINHÃO FORD CARGO, 2428E PLACAS IOX 9694

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
10	02	UND	Balança 4918	280,00	560,00
11	02	UND	Pino de balança	100,00	200,00
12	03	UND	Pino de centro	23,00	69,00
13	02	UND	Amortecedor dianteiro	420,00	840,00
14	02	UND	Bieleta	240,00	480,00
15	01	KIT	Estabilizador dianteiro	112,00	112,00
			TOTAL DE PEÇAS		2.261,00
16	01	UND	Mão de obra suspensão traseira	350,00	350,00
17	01	UND	Mão de obra feixe de molas dianteiro	130,00	130,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

			TOTAL MÃO DE OBRA		480,00
			TOTAL GERAL		2.741,00

LOTE 03

FIAT UNO IOS 7518

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
18	02	UND	Cubo de roda traseiro	105,00	210,00
19	01	UND	Caixa de direção	538,00	538,00
20	02	UND	Ponteira de direção	87,00	174,00
21	02	UND	Amortecedor traseiro	220,00	440,00
22	02	UND	Amortecedor coxim traseiro	45,00	90,00
23	02	UND	Terminal de direção	83,00	166,00
24	02	UND	Pivo	67,00	134,00
25	04	UND	Reparo estabilizador dianteiro	22,00	88,00
26	01	UND	Calço do motor	90,00	90,00
27	02	UND	Calço da caixa	78,00	156,00
28	02	KIT	Amortecedor	28,00	56,00
29	02	UND	Coxinho amortecedor dianteiro	45,00	90,00
30	02	UND	Amortecedor dianteiro	235,00	470,00
31	04	UND	Vela	26,00	104,00
32	02	UND	Borracha do cano de descarga	17,00	34,00
33	01	JG	Pastilha de freio	67,00	67,00
34	01	UND	Filtro de gasolina	28,00	28,00
35	01	UND	Filtro de óleo do motor	17,00	17,00
36	01	JG	Bronzina de biela	123,00	123,00
37	03	LT	Óleo sintético 5w30	34,00	102,00
38	01	TUBO	Cola silicone	43,00	43,00
39	01	UND	Esticador da correia dentada	78,00	78,00
40	01	UND	Correia dentada	85,00	85,00
41	01	JG	Junta do motor	145,00	145,00
42	08	UND	Retentor de valvula	9,00	72,00
43	04	UND	Valvula de diminuição	34,00	136,00
44	04	UND	Valvula de descarga	31,00	124,00
45	02	UND	Rolamento de roda dianteira	90,00	180,00
46	01	UND	Homocinética lado direito	123,00	123,00
47	01	UND	Bateria 60 amperes	303,00	303,00
48	01	JG	Pistão com anel	639,00	639,00
			TOTAL DE PEÇAS		5.105,00
49	01	UND	Mão de obra solda cano de descarga	80,00	80,00
50	01	UND	Mão de obra mecânica motor	1.300,00	1.300,00
51	01	UND	Mão de obra suspensão dianteira	450,00	450,00
52	01	UND	Mão de obra freio dianteiro e traseiro	330,00	330,00
53	01	UND	Mão de obra suspensão traseira	300,00	300,00



			TOTAL MÃO DE OBRA		2.460,00
			TOTAL GERAL		7.565,00

LOTE 04

KOMBI IUF 1814

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
54	02	KIT	Embuchamento	173,00	346,00
55	02	KIT	Bucha facão	34,00	68,00
56	04	UND	Coifa homocinética	20,00	80,00
57	04	UND	Pivo embuchamento	162,00	648,00
58	04	UND	Bucha de bronze	22,00	88,00
59	01	KIT	Vedadores	95,00	95,00
60	01	UND	Bateria 60 amperes	302,00	302,00
61	01	UND	Grupo engrenagem	493,00	493,00
62	02	KIT	Bucha de porta	39,00	78,00
63	02	UND	Maquina de vidro	78,00	156,00
64	01	JG	Junta câmbio	22,00	22,00
65	02	LT	Óleo 90	20,00	40,00
			TOTAL DE PEÇAS		2.416,00
66	01	UND	Mão de obra mecânica	980,00	980,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		980,00
			TOTAL GERAL		3.396,00

LOTE 05

KOMBI IQU 1931

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
67	01	UND	Junta do carter	78,00	78,00
68	01	JG	feixe de mola dianteiro	333,00	333,00
69	02	UND	Batente eixo dianteiro	31,00	62,00
70	01	JG	Pastilhas	42,00	42,00
71	01	UND	Junta do cabeçote	110,00	110,00
72	01	UND	Esticador da correia dentada	123,00	123,00
73	01	UND	Correia dentada	56,00	56,00
74	01	JG	Anel de motor	358,00	358,00
75	01	JG	Bronzina de biela	123,00	123,00
76	01	JG	Embuchamento horizontal	325,00	325,00
77	02	UND	Pino manga inferior	123,00	246,00
78	02	UND	Pino manga superior	112,00	224,00
79	04	UND	Bucha pino	22,00	88,00
80	02	UND	Amortecedor dianteiro	179,00	358,00
81	01	UND	Retentor do comando de valvula	90,00	90,00
82	08	UND	Retentor de valvulas	6,00	48,00
83	02	JG	Borracha estabilizador dianteiro	37,00	74,00
84	08	UND	Guia de valvula	22,00	176,00



85	04	UND	Valvula de diminuição	43,00	172,00
86	01	UND	Homocinética	202,00	202,00
87	01	UND	Amortecedor de direção	110,00	110,00
88	02	UND	Rolamento de roda dianteiro	45,00	90,00
89	02	UND	Retentor de roda dianteiro	17,00	34,00
90	01	JG	Pistão de motor estander	650,00	650,00
91	08	UND	Tucho hidraulico	22,00	176,00
92	03	LT	Óleo motor 15w40	25,00	75,00
93	01	UND	Filtro de óleo	17,00	17,00
94	02	LT	Aditivo de radiador	28,00	56,00
95	01	JG	Pistão	538,00	538,00
			TOTAL DE PEÇAS		5.034,00
96	01	UND	Mão de obra freio e suspensão	1.000,00	1.000,00
97	01	UND	Mão de obra mecânica motor	1.200,00	1.200,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		2.200,00
			TOTAL GERAL		7.234,00

LOTE 06 MICRO ONIBUS VOLARE KMP 7405

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
98	02	UND	Pino de centro	20,00	40,00
99	01	UND	Reparo bomba hidraulica	426,00	426,00
100	02	UND	Amortecedor traseiro	222,00	444,00
101	01	UND	Filtro de diesel	84,00	84,00
102	01	JG	Lonas de freio	263,00	263,00
103	01	UND	Bateria 150 amperes	728,00	728,00
104	01	UND	Bomba de diesel	392,00	392,00
105	02	UND	Bucha de molas	47,00	94,00
106	01	UND	Mola mestre	336,00	336,00
			TOTAL DE PEÇAS		2.807,00
107	01	UND	Mão de obra mecânica	800,00	950,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		950,00
			TOTAL GERAL		3.757,00

LOTE 07 MICRO ONIBUS IVECO IRP 5207

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
108	02	UND	Amortecedor dianteiro	314,00	628,00
109	02	UND	Amortecedor traseiro	330,00	660,00
110	02	UND	Terminal de direção	202,00	404,00
111	04	UND	Terminal eixo tirante	162,00	648,00
112	04	UND	Pivô de bandeja	162,00	648,00
113	04	UND	Coxim barra estabilizadora	22,00	88,00
114	04	UND	Bucha superior eixo de torção	106,00	424,00



115	04	UND	Bucha inferior bandeja	106,00	424,00
116	01	JG	Pastilha dianteira	269,00	269,00
117	01	UND	Reparo pinça dianteira	73,00	73,00
118	02	UND	Rolamento cubo dianteiro	314,00	628,00
119	01	JG	Pastilha traseira	179,00	179,00
120	01	JG	Patim freio de mão	202,00	202,00
121	01	UND	Reparo pinça traseira	73,00	73,00
122	02	UND	Borracha estabilizador traseiro	34,00	68,00
123	04	UND	Bucha estabilizador traseiro	28,00	112,00
124	12	UND	Bucha mola traseira	50,00	600,00
125	02	UND	Rolamento cardan c/ graxeira e suporte 40mm	403,00	806,00
126	01	UND	Flange da cruzeta do cardan 77mm	314,00	314,00
127	04	UND	Cruzeta cardan c/ graxeira	146,00	584,00
128	01	UND	Jumelo feixe de mola	67,00	67,00
129	01	UND	Bateria 100 amperes	504,00	504,00
130	01	UND	Cabo seleção de marcha	291,00	291,00
131	01	UND	Bola manopla do câmbio	67,00	67,00
132	06	UND	Parafuso feixe de mola 16x120	17,00	102,00
133	04	UND	Parafuso eixo tirante 16x100	13,00	52,00
134	01	UND	Junta do cabeçote	325,00	325,00
			TOTAL DE PEÇAS		9.240,00
135	01	UND	Mão de obra mecânica	2.500,00	2.500,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		2.500,00
			TOTAL GERAL		11.740,00

LOTE 08

MICRO ONIBUS IVECO IRP 5210

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
136	02	UND	Mangueira 60mm difusor de ar	50,00	100,00
137	04	UND	Pivô de bandeja	162,00	648,00
138	02	UND	Terminal de direção	202,00	404,00
139	04	UND	Terminal tirante	162,00	648,00
140	04	UND	Bucha estabilizador dianteira	22,00	88,00
141	02	UND	Rolamento roda dianteira	314,00	628,00
142	02	UND	Amortecedor dianteiro	314,00	628,00
143	02	UND	Amortecedor traseiro	330,00	660,00
144	02	UND	Rolamento cardan 45mm c/ suporte e graxeira	426,00	852,00
145	03	UND	Cruzeta cardan c/ graxeira	146,00	438,00
146	01	JG	Patim freio de mão	202,00	202,00
147	01	JG	Pastilha freio dianteiro	269,00	269,00
148	01	JG	Pastilha freio traseiro	179,00	179,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

149	02	JG	Reparo de pinça	73,00	146,00
150	02	UND	Pino guia pinça dianteira	118,00	236,00
151	04	UND	Bucha estabilizador traseiro	28,00	112,00
152	02	UND	Borracha estabilizador traseiro	34,00	68,00
153	04	UND	Bucha superior eixo de torção	106,00	424,00
154	04	UND	Bucha inferior bandeja	106,00	424,00
155	12	UND	Bucha de mola	50,00	600,00
156	02	UND	Suporte pino bucha de mola	202,00	404,00
157	01	UND	Parafuso amortecedor dianteiro 16x200	28,00	28,00
158	06	UND	Parafuso jumelo mola traseira 16x120	17,00	102,00
159	04	UND	Parafuso tirante 16x100	13,00	52,00
160	02	UND	Parafuso pinça 12x115	11,00	22,00
161	12	UND	Parafuso suporte pino de mola 13x60	7,00	84,00
162	01	UND	Bateria 100 amperes	504,00	504,00
			TOTAL DE PEÇAS		8.950,00
163	01	UND	Mão de obra mecânica	2.600,00	2.600,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		2.600,00
			TOTAL GERAL		11.550,00

LOTE 09

ONIBUS M. BENZ CPJ 8571

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
164	02	UND	Amortecedor dianteiro	258,00	516,00
165	02	UND	Catraca de freio	224,00	448,00
166	02	UND	Eixo espaçador do S	224,00	448,00
167	01	JG	Lona de freio c/ rebite	202,00	202,00
168	01	JG	Pastilha de freio	140,00	140,00
169	01	UND	Rolamento do cardan	213,00	213,00
170	02	UND	Cruzeta do cardan	258,00	516,00
171	02	UND	Rolamento roda dianteira interna	106,00	212,00
172	02	UND	Rolamento roda dianteira externa	140,00	280,00
173	04	UND	Grampo de mola c/ porca	45,00	180,00
174	02	UND	Pino de centro	17,00	34,00
175	02	UND	Flexível do freio	34,00	68,00
176	02	UND	Retentor cubo de roda	50,00	100,00
177	12	UND	Bucha de mola traseira	13,00	156,00
178	12	UND	Bucha de mola dianteira	13,00	156,00
179	04	UND	Bucha barra estabilizadora	22,00	88,00
180	01	KIT	Mola patim	67,00	67,00
181	01	UND	Cilindro embreagem mestre	280,00	280,00
182	01	UND	Cilindro embreagem auxiliar	280,00	280,00
183	01	UND	Radiador de água	1.456,00	1.456,00
184	02	UND	Correia bomba de água	45,00	90,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

185	02	UND	Mangueira do radiador	78,00	156,00
186	01	UND	Chave seta	403,00	403,00
187	01	UND	Bateria 150 amperes	616,00	616,00
188	01	UND	Macaco 10 toneladas	269,00	269,00
			TOTAL DE PEÇAS		7.374,00
189	01	UND	Mão de obra mecânica	1.700,00	1.700,00
190	01	UND	Mão de obra revisão parte elétrica	400,00	400,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		2.100,00
			TOTAL GERAL		9.474,00

LOTE 10

ONIBUS VOLARE IUL 6860

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
191	01	JG	Lonas de freio	230,00	230,00
192	70	UND	Rebite 10x10 p/ lona	0,78	54,60
193	02	UND	Mola de retorno	34,00	68,00
194	02	UND	Mola de sujeição	13,00	26,00
195	04	UND	Mola de sustentação	18,00	72,00
196	02	UND	Retentor roda traseira	54,00	108,00
197	02	UND	Arruela freno	28,00	56,00
198	01	TUBO	Silicone alta temperatura cinza	50,00	50,00
199	02	UND	Bucha barra estabilizadora dianteira	9,00	18,00
200	02	UND	Bucha barra estabilizadora traseira central	22,00	44,00
201	02	UND	Amortecedor traseiro	162,00	324,00
202	02	UND	Palheta limpador para-brisa	78,00	156,00
203	02	UND	Cruzeta	106,00	212,00
204	02	UND	Bucha barra estabilizadora dianteira	9,00	18,00
205	02	UND	Bucha barra estabilizadora traseira central	22,00	44,00
206	02	UND	Bucha	20,00	40,00
207	02	UND	Amortecedor dianteiro	185,00	370,00
208	01	UND	Lampada iodo H1 24V70W	24,00	24,00
209	01	UND	Lampada 69 24V	4,00	4,00
210	01	UND	Lampada 2 polos 24V	7,00	7,00
211	01	UND	Suporte espelho retrovisor externo	269,00	269,00
212	10,5	L	Óleo motor 15W40	20,00	210,00
213	4,5	L	Óleo p/ caixa 80w90	20,00	90,00
214	4,5	L	Óleo p/ diferencial 85W140	20,00	90,00
215	02	L	òleo transferencia cx tração 75W90	45,00	90,00
216	02	UND	Bateria 100 amperes cx alta	739,00	1.478,00
217	01	UND	Filtro de ar pincipal	106,00	106,00
218	01	UND	Filtro de ar secundario	84,00	84,00
219	01	UND	Filtro combustivel separador de água	97,00	97,00
220	01	UND	Filtro do óleo lubrificante	230,00	230,00



221	01	UND	Filtro combustivel	242,00	242,00
222	01	UND	Filtro de direção hidraulica	22,00	22,00
223	02	UND	Lampada fluorescente 15W	39,00	78,00
			TOTAL DE PEÇAS		5.011,60
224	01	UND	Mão de obra lavagem	140,00	140,00
225	15	HR	Mão de obra mecânica	140,00	2.100,00
226	01	UN	Mão de obra diagnose	200,00	200,00
227	01	UN	Mão de obra luva espigão cardan	1.150,00	1.150,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		3.590,00
			TOTAL GERAL		8.601,60

LOTE 11

ONIBUS VOLARE IUL 7256

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
228	02	UND	Bucha barra estabilizadora dianteira	9,00	18,00
229	02	UND	Bucha barra estabilizadora traseira central	22,00	44,00
230	02	UND	Amortecedor traseiro	163,00	326,00
231	04	UND	Grampo de mola com porca	50,00	200,00
232	06	UND	Bucha de mola traseira	73,00	438,00
233	02	UND	Cruzeta	106,00	212,00
234	01	UND	Material de limpeza/lubrificação	45,00	45,00
235	01	UND	Abraçadeira banda V	104,00	104,00
236	02	UND	Amortecedor dianteiro	185,00	370,00
237	02	UND	Bucha barra estabilizadora dianteira	9,00	18,00
238	02	UND	Bucha barra estabilizadora traseira central	22,00	44,00
239	02	UND	Bucha	20,00	40,00
240	01	UND	Bucha jumelo mola	67,00	67,00
241	10,5	L	Óleo motor 15w40	20,00	210,00
242	07	L	Óleo p/ diferencial 85W/140	20,00	140,00
243	4,5	L	Óleo p/ caixa 85W90	20,00	90,00
244	02	L	Óleo transferencia cx tração 75W90	45,00	90,00
245	01	UND	Filtro de ar principal	106,00	106,00
246	01	UND	Filtro de ar secundário	84,00	84,00
247	01	UND	Filtro combustivel separador de agua	97,00	97,00
248	01	UND	Filtro óleo lubrificante	230,00	230,00
249	01	UND	Filtro do combustivel	242,00	242,00
250	01	UND	Filtro da direção hidraulica	22,00	22,00
251	01	CJ	Barra ligação	1.100,00	1.100,00
252	01	UND	Bateria 100 amperes cx alta	730,00	730,00
			TOTAL DE PEÇAS		5.067,00
253	01	UND	Mão de obra luva espigão cardan	1.150,00	1.150,00
254	01	UND	Mão de obra lavagem	140,00	140,00
255	01	UND	Mão de obra geometria	280,00	280,00



256	15	HR	Mão de obra mecânica	140,00	2.100,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		3.670,00
			TOTAL GERAL		8.737,00

02. DA HABILITAÇÃO: Não será aceita documentação e proposta que cheguem após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas anteriormente.

2.1.1 Envelope nº 01 - Habilitação Jurídica, nele deverá constar, original, ou cópia autenticada por tabelião, por servidor do licitado ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de regularidade quanto a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão negativa trabalhista – CNDT;
- e) Ato Constitutivo ou Contrato Social. Empresa individual documento de firma individual em que consta as atividades. Certificado da condição de Microempreendedor individual em que consta as atividades;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- h) Termo de declaração assinada representante legal da licitante que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- i) Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa.

2.1.2 A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar termo de declaração firmada pelo representante legal e o seu contador que enquadra como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso.

A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, **deverá apresentar termo de declaração firmada pelo representante legal ou seu contador** que enquadra como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso. A referida certidão deverá ser expedida em no máximo três meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes. As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

03. Envelope nº 02 – Proposta financeira, nele deverá constar:



3.2.1) A proposta financeira, em moeda corrente nacional, com validade de no mínimo 30 dias, caso não consta o prazo de validade da proposta será considerado aceito o prazo de no mínimo 30 dias.

3.2.2) O preço, sem entrelinhas, emendas ou rasuras;

3.2.3 Assinatura do proponente ou seu(s) procurador(es) constituído(s) para este fim;

3.1.2 Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

04 DO JULGAMENTO:

4.1 O julgamento da proposta financeira será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE (VEÍCULO)**;

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93.

4.3 Serão desclassificadas as propostas financeiras que:

a) For manifestamente inexecutável, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93;

b) Preços superiores ao do orçamento acima

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

05. DOS RECURSOS:

05.01 Em todas as fases da presente licitação serão admitidos e processados recursos, em conformidade com o disposto nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

06. DO CONTRATO:

6.1 Esgotados todos os prazos recursais (se houver), a Administração, no prazo imediato, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 8 (oito) do Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações;

6.2 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou então revogará a licitação.

07. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

b) Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

b.1) quando os serviços/peças não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;



b.2) quando se negar a corrigir deficiências dos serviços/peças/material, solicitadas pela **CONTRATANTE**;

b.3) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

b.4) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

c) Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

d) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

f) A multa aplicada não impede a Administração Pública Municipal a rescisão unilateral no interesse da Administração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao contratado.

7.2 Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os artigos 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

7.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.4 No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças; sob pena de ser lançada de ofício como dívida ativa pela Autoridade competente para fins de cobrança, quer administrativa ou cobrança judicial.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

7.7 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

08. DA RESCISÃO

08.1 O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações.

08.2 Na omissão ou lacuna será observado o código civil brasileiro, na parte que trata das obrigações e contratos.

09 DO PAGAMENTO:



09.01 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária onde está locado o veículo.

10 DO PRAZO/VIGÊNCIA:

10.01 O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 10 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até 31 de março de 2017.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.01 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01 A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária nº: 159 – 165 – 166 – 167 – 214 – 245 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3.3.90.30.39.00.00.00; 161 – 171 – 172 – 173 – 245 – 248 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3.3.90.30.39.00.00.00.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

13.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento;

13.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

13.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes legais e os membros da Comissão Julgadora;

13.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

13.6 O licitado poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (artigo 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93);

13.7 Demais informações encontram-se detalhadas na minuta do Contrato, que passa a fazer parte deste Edital, para todos os efeitos legais;

13.8 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

13.9 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, junto ao Centro Administrativo, ou pelo fone (55)3784 1300, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

14 DO FORO COMPETENTE:



14.01 As partes elegem como competente a Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência que possa surgir entre as partes, e que não foram resolvidas na esfera administrativa.

15 – ANEXO DO EDITAL
15.01 – Contrato – anexo I

Gabinete do Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, 07 de fevereiro de 2017.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTRATO DE CONSERTO DE VEÍCULOS (SERVIÇOS/PECAS/MATERIAL)

CONTRATO Nº _____/2017

01 DAS PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Av. Ipiranga, n.º 1544, Chiapetta – RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.055/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDER LUIS BOTH**, Analista de sistemas, casado, CPF n.º 821.961.920-15, Carteira de Identidade n.º 7075768676, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Thomazia De Carvalho, n.º 1142, nesta cidade de Chiapetta/RS.

CONTRATADO(a): _____, CNPJ n.º _____ com sede na _____, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. _____, casado(a), brasileiro(a), inscrita no CPF n.º _____, Carteira de Identidade n.º _____, comerciante, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, município de _____/RS, CEP N.º _____

02 - DO OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversos veículos lotados na Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, conforme especificações que seguem abaixo:

LOTE 01 **FORD FIESTA IVR 7704**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	02	UND	Amortecedor dianteiro		
02	02	KIT	Batente		



03	02	UND	Coxim amortecedor dianteiro com rolamento		
04	01	JG	Pastilha de freio		
05	01	UND	Barra axial		
06	01	UND	Terminal direção		
07	01	UND	Cubo da roda traseira		
08	01	UND	Coxim da caixa		
			TOTAL DE PEÇAS		
09	01	UND	Mão de obra mecânica		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 02 **CAMINHÃO FORD CARGO, 2428E PLACAS IOX**
9694

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
10	02	UND	Balança 4918		
11	02	UND	Pino de balança		
12	03	UND	Pino de centro		
13	02	UND	Amortecedor dianteiro		
14	02	UND	Bieleta		
15	01	KIT	Estabilizador dianteiro		
			TOTAL DE PEÇAS		
16	01	UND	Mão de obra suspensão traseira		
17	01	UND	Mão de obra feixe de molas dianteiro		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 03 **FIAT UNO IOS 7518**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
18	02	UND	Cubo de roda traseiro		
19	01	UND	Caixa de direção		
20	02	UND	Ponteira de direção		
21	02	UND	Amortecedor traseiro		
22	02	UND	Amortecedor coxim traseiro		
23	02	UND	Terminal de direção		
24	02	UND	Pivo		
25	04	UND	Reparo estabilizador dianteiro		
26	01	UND	Calço do motor		
27	02	UND	Calço da caixa		
28	02	KIT	Amortecedor		
29	02	UND	Coxinho amortecedor dianteiro		
30	02	UND	Amortecedor dianteiro		



31	04	UND	Vela		
32	02	UND	Borracha do cano de descarga		
33	01	JG	Pastilha de freio		
34	01	UND	Filtro de gasolina		
35	01	UND	Filtro de óleo do motor		
36	01	JG	Bronzina de biela		
37	03	LT	Óleo sintético 5w30		
38	01	TUBO	Cola silicone		
39	01	UND	Esticador da correia dentada		
40	01	UND	Correia dentada		
41	01	JG	Junta do motor		
42	08	UND	Retentor de valvula		
43	04	UND	Valvula de diminuição		
44	04	UND	Valvula de descarga		
45	02	UND	Rolamento de roda dianteira		
46	01	UND	Homocinética lado direito		
47	01	UND	Bateria 60 amperes		
48	01	JG	Pistão com anel		
			TOTAL DE PEÇAS		
49	01	UND	Mão de obra solda cano de descarga		
50	01	UND	Mão de obra mecânica motor		
51	01	UND	Mão de obra suspensão dianteira		
52	01	UND	Mão de obra freio dianteiro e traseiro		
53	01	UND	Mão de obra suspensão traseira		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 04

KOMBI IUF 1814

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
54	02	KIT	Embuchamento		
55	02	KIT	Bucha facão		
56	04	UND	Coifa homocinética		
57	04	UND	Pivo embuchamento		
58	04	UND	Bucha de bronze		
59	01	KIT	Vedadores		
60	01	UND	Bateria 60 amperes		
61	01	UND	Grupo engrenagem		
62	02	KIT	Bucha de porta		
63	02	UND	Maquina de vidro		
64	01	JG	Junta câmbio		
65	02	LT	Óleo 90		
			TOTAL DE PEÇAS		



66	01	UND	Mão de obra mecânica		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 05

KOMBI IQU 1931

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
67	01	UND	Junta do carter		
68	01	JG	feixe de mola dianteiro		
69	02	UND	Batente eixo dianteiro		
70	01	JG	Pastilhas		
71	01	UND	Junta do cabeçote		
72	01	UND	Esticador da correia dentada		
73	01	UND	Correia dentada		
74	01	JG	Anel de motor		
75	01	JG	Bronzina de biela		
76	01	JG	Embuchamento horizontal		
77	02	UND	Pino manga inferior		
78	02	UND	Pino manga superior		
79	04	UND	Bucha pino		
80	02	UND	Amortecedor dianteiro		
81	01	UND	Retentor do comando de valvula		
82	08	UND	Retentor de valvulas		
83	02	JG	Borracha estabilizador dianteiro		
84	08	UND	Guia de valvula		
85	04	UND	Valvula de diminuição		
86	01	UND	Homocinética		
87	01	UND	Amortecedor de direção		
88	02	UND	Rolamento de roda dianteiro		
89	02	UND	Retentor de roda dianteiro		
90	01	JG	Pistão de motor estander		
91	08	UND	Tucho hidraulico		
92	03	LT	Óleo motor 15w40		
93	01	UND	Filtro de óleo		
94	02	LT	Aditivo de radiador		
95	01	JG	Pistão		
			TOTAL DE PEÇAS		
96	01	UND	Mão de obra freio e suspensão		
97	01	UND	Mão de obra mecânica motor		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 06

MICRO ONIBUS VOLARE KMP 7405



Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
98	02	UND	Pino de centro		
99	01	UND	Reparo bomba hidraulica		
100	02	UND	Amortecedor traseiro		
101	01	UND	Filtro de diesel		
102	01	JG	Lonas de freio		
103	01	UND	Bateria 150 amperes		
104	01	UND	Bomba de diesel		
105	02	UND	Bucha de molas		
106	01	UND	Mola mestre		
			TOTAL DE PEÇAS		
107	01	UND	Mão de obra mecânica		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 07

MICRO ONIBUS IVECO IRP 5207

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
108	02	UND	Amortecedor dianteiro		
109	02	UND	Amortecedor traseiro		
110	02	UND	Terminal de direção		
111	04	UND	Terminal eixo tirante		
112	04	UND	Pivô de bandeja		
113	04	UND	Coxim barra estabilizadora		
114	04	UND	Bucha superior eixo de torção		
115	04	UND	Bucha inferior bandeja		
116	01	JG	Pastilha dianteira		
117	01	UND	Reparo pinça dianteira		
118	02	UND	Rolamento cubo dianteiro		
119	01	JG	Pastilha traseira		
120	01	JG	Patim freio de mão		
121	01	UND	Reparo pinça traseira		
122	02	UND	Borracha estabilizador traseiro		
123	04	UND	Bucha estabilizador traseiro		
124	12	UND	Bucha mola traseira		
125	02	UND	Rolamento cardan c/ graxeira e suporte 40mm		
126	01	UND	Flange da cruzeta do cardan 77mm		
127	04	UND	Cruzeta cardan c/ graxeira		
128	01	UND	Jumelo feixe de mola		
129	01	UND	Bateria 100 amperes		
130	01	UND	Cabo seleção de marcha		
131	01	UND	Bola manopla do câmbio		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

132	06	UND	Parafuso feixe de mola 16x120		
133	04	UND	Parafuso eixo tirante 16x100		
134	01	UND	Junta do cabeçote		
			TOTAL DE PEÇAS		
135	01	UND	Mão de obra mecânica		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 08

MICRO ONIBUS IVECO IRP 5210

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
136	02	UND	Mangueira 60mm difusor de ar		
137	04	UND	Pivô de bandeja		
138	02	UND	Terminal de direção		
139	04	UND	Terminal tirante		
140	04	UND	Bucha estabilizador dianteira		
141	02	UND	Rolamento roda dianteira		
142	02	UND	Amortecedor dianteiro		
143	02	UND	Amortecedor traseiro		
144	02	UND	Rolamento cardan 45mm c/ suporte e graxeira		
145	03	UND	Cruzeta cardan c/ graxeira		
146	01	JG	Patim freio de mão		
147	01	JG	Pastilha freio dianteiro		
148	01	JG	Pastilha freio traseiro		
149	02	JG	Reparo de pinça		
150	02	UND	Pino guia pinça dianteira		
151	04	UND	Bucha estabilizador traseiro		
152	02	UND	Borracha estabilizador traseiro		
153	04	UND	Bucha superior eixo de torção		
154	04	UND	Bucha inferior bandeja		
155	12	UND	Bucha de mola		
156	02	UND	Suporte pino bucha de mola		
157	01	UND	Parafuso amortecedor dianteiro 16x200		
158	06	UND	Parafuso jumelo mola traseira 16x120		
159	04	UND	Parafuso tirante 16x100		
160	02	UND	Parafuso pinça 12x115		
161	12	UND	Parafuso suporte pino de mola 13x60		
162	01	UND	Bateria 100 amperes		
			TOTAL DE PEÇAS		
163	01	UND	Mão de obra mecânica		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		



LOTE 09 ONIBUS M. BENZ CPJ 8571

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
164	02	UND	Amortecedor dianteiro		
165	02	UND	Catraca de freio		
166	02	UND	Eixo espaçador do S		
167	01	JG	Lona de freio c/ rebite		
168	01	JG	Pastilha de freio		
169	01	UND	Rolamento do cardan		
170	02	UND	Cruzeta do cardan		
171	02	UND	Rolamento roda dianteira interna		
172	02	UND	Rolamento roda dianteira externa		
173	04	UND	Grampo de mola c/ porca		
174	02	UND	Pino de centro		
175	02	UND	Flexível do freio		
176	02	UND	Retentor cubo de roda		
177	12	UND	Bucha de mola traseira		
178	12	UND	Bucha de mola dianteira		
179	04	UND	Bucha barra estabilizadora		
180	01	KIT	Mola patim		
181	01	UND	Cilindro embreagem mestre		
182	01	UND	Cilindro embreagem auxiliar		
183	01	UND	Radiador de água		
184	02	UND	Correia bomba de água		
185	02	UND	Mangueira do radiador		
186	01	UND	Chave seta		
187	01	UND	Bateria 150 amperes		
188	01	UND	Macaco 10 toneladas		
			TOTAL DE PEÇAS		
189	01	UND	Mão de obra mecânica		
190	01	UND	Mão de obra revisão parte elétrica		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 10 ONIBUS VOLARE IUL 6860

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
191	01	JG	Lonas de freio		
192	70	UND	Rebite 10x10 p/ lona		
193	02	UND	Mola de retorno		
194	02	UND	Mola de sujeição		
195	04	UND	Mola de sustentação		
196	02	UND	Retentor roda traseira		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

197	02	UND	Arruela freno		
198	01	TUBO	Silicone alta temperatura cinza		
199	02	UND	Bucha barra estabilizadora dianteira		
200	02	UND	Bucha barra estabilizadora traseira central		
201	02	UND	Amortecedor traseiro		
202	02	UND	Palheta limpador para-brisa		
203	02	UND	Cruzeta		
204	02	UND	Bucha barra estabilizadora dianteira		
205	02	UND	Bucha barra estabilizadora traseira central		
206	02	UND	Bucha		
207	02	UND	Amortecedor dianteiro		
208	01	UND	Lampada iodo H1 24V70W		
209	01	UND	Lampada 69 24V		
210	01	UND	Lampada 2 polos 24V		
211	01	UND	Suporte espelho retrovisor externo		
212	10,5	L	Óleo motor 15W40		
213	4,5	L	Óleo p/ caixa 80w90		
214	4,5	L	Óleo p/ diferencial 85W140		
215	02	L	òleo transferencia cx tração 75W90		
216	02	UND	Bateria 100 amperes cx alta		
217	01	UND	Filtro de ar pincipal		
218	01	UND	Filtro de ar secundario		
219	01	UND	Filtro combustivel separador de água		
220	01	UND	Filtro do óleo lubrificante		
221	01	UND	Filtro combustivel		
222	01	UND	Filtro de direção hidraulica		
223	02	UND	Lampada fluorescente 15W		
			TOTAL DE PEÇAS		
224	01	UND	Mão de obra lavagem		
225	15	HR	Mão de obra mecânica		
226	01	UN	Mão de obra diagnose		
227	01	UN	Mão de obra luva espigão cardan		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 11

ONIBUS VOLARE IUL 7256

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
228	02	UND	Bucha barra estabilizadora dianteira		
229	02	UND	Bucha barra estabilizadora traseira central		
230	02	UND	Amortecedor traseiro		
231	04	UND	Grampo de mola com porca		
232	06	UND	Bucha de mola traseira		



233	02	UND	Cruzeta		
234	01	UND	Material de limpeza/lubrificação		
235	01	UND	Abraçadeira banda V		
236	02	UND	Amortecedor dianteiro		
237	02	UND	Bucha barra estabilizadora dianteira		
238	02	UND	Bucha barra estabilizadora traseira central		
239	02	UND	Bucha		
240	01	UND	Bucha jumelo mola		
241	10,5	L	Óleo motor 15w40		
242	07	L	Óleo p/ diferencial 85W/140		
243	4,5	L	Óleo p/ caixa 85W90		
244	02	L	Óleo transferencia cx tração 75W90		
245	01	UND	Filtro de ar principal		
246	01	UND	Filtro de ar secundário		
247	01	UND	Filtro combustivel separador de agua		
248	01	UND	Filtro óleo lubrificante		
249	01	UND	Filtro do combustivel		
250	01	UND	Filtro da direção hidraulica		
251	01	CJ	Barra ligação		
252	01	UND	Bateria 100 amperes cx alta		
			TOTAL DE PEÇAS		
253	01	UND	Mão de obra luva espigão cardan		
254	01	UND	Mão de obra lavagem		
255	01	UND	Mão de obra geometria		
256	15	HR	Mão de obra mecânica		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

03 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

03.01 Caberá a **CONTRATADA**, conforme descrição constante no edital, contrato e da proposta financeira da contratada.

03.02 Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;

03.03 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao **CONTRATANTE** reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à **CONTRATADA**, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros;

03.04 Fica a **CONTRATANTE** autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à **CONTRATADA**, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a **CONTRATADA** tiver para com o **CONTRATANTE**, e respectivos encargos;



03.05 A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento e fiscalização da realização do objeto, através do responsável pelo Secretaria de Saúde, Sr. Lisandro Pires, devendo a **CONTRATADA** acatar as reclamações por ele efetuadas, quaisquer que sejam, bem como realizar as providências solicitadas, sob pena de rescisão do presente contrato.

03.06 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

04 DO PRAZO/VIGÊNCIA:

04.01 O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser 10 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até 31 de março de 2017.

05 DO VALOR:

05.01 O preço a ser pago pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** para a execução da integralidade do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de:

TOTAL GERAL CONTRATADO: R\$ _____(_____), sendo R\$ _____ (_____) **de peças**; e R\$ _____ (_____) **de mão-de—obra**;

06 DO PAGAMENTO:

06.01 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária da **Educação**.

07 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01 A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária nº: 159 – 165 – 166 – 167 – 214 – 245 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3.3.90.30.39.00.00.00; 161 – 171 – 172 – 173 – 245 – 248 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3.3.90.30.39.00.00.00.

08 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

08.01 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

08.01.01 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

08.01.02 Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

a) quando a prestação de serviços/peças/material não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

b) quando se negar a corrigir deficiências de serviços/peças/material, solicitados pela **CONTRATANTE**;

c) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;



d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

08.01.03 Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

08.01.04 Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

08.01.05 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

08.01.06 Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

08.01.07 No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças;

08.01.08 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

08.01.09 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

08.01.10 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

09 DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

09.01 Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, o valor dos serviços que prestar até a data da ordem de paralisação dos serviços, excluído o montante das multas a pagar;

09.02 Pela **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

09.03 Pela **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas;

09.04 Pela **CONTRATADA**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

09.05 Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:



10.01 Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11 DO REAJUSTE:

11.01 O **CONTRATANTE** não pagará qualquer reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo em decorrência de norma legal imperativa.

12 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

12.01 O presente Contrato resulta do Edital de Carta Convite nº 04 de 07 de fevereiro de 2017.

13 DO FORO:

13.01 As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três(3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Chiapetta-RS, ____ de _____ de 2017

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal
Contratante

Responsável legal
EMPRESA: _____
Contratado(a)

Testemunhas:

a) Nome: _____
CPF nº _____

b) Nome: _____